

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a convocação para a 119ª Reunião Ordinária de Diretoria que ocorrerá no dia 06 de janeiro de 2023, na Subseção do Coren, em Dourados-MS;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar capacitação/ orientação para colaboradores de Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775-ENF, a participar da 119ª Reunião Ordinária de Diretoria que ocorrerá no dia 06 de janeiro de 2023, na Subseção do Coren, em Dourados-MS.

Art. 2º Autorizar o Procurador geral Dr. Celso Siqueira Filho, OAB/MS n. 22.852, a realizar capacitação/ orientação para colaboradores de Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar, que ocorrerá no dia 06 de janeiro de 2023, na Subseção do Coren em Dourados-MS.

Art. 3º O Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte e o Procurador geral Dr. Celso Siqueira Filho farão jus a 1½ (uma e meia) diárias, a ida será no dia 06 de janeiro de 2022, e o retorno será no dia 07 de janeiro de 2022, no período da manhã, em veículo oficial cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775-ENF e o Dr. Celso Siqueira Filho a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, Chevrolet Onix, placa QAY-6F39, nos dias 06 e 07 de janeiro de 2023.

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos de normatização e processos éticos.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02 de janeiro de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 546012-TE